

GUIA DE SEGURANÇA PARA COMUNICADORES EM COBERTURAS POLÍTICAS



FICHA TÉCNICA

REDAÇÃO
JÚLIA LIMA
THIAGO FIRBIDA

REVISÃO
CAMILA MARQUES

ARTE E DIAGRAMAÇÃO
MOOA ESTÚDIO

2015

Esta obra foi licenciada com uma Licença
Creative Commons – Atribuição – Partilha nos
mesmo termos 3.0 não adaptada.



SUMÁRIO

1	VIOLAÇÕES À LIBERDADE DE EXPRESSÃO E O PODER POLÍTICO	08
2	ÉTICA JORNALÍSTICA	14
3	PERÍODO ELEITORAL	22
4	ACESSO À INFORMAÇÃO	26
5	PROCESSOS JUDICIAIS	34
6	CONTATOS ÚTEIS	38
7	MATERIAIS DE REFERÊNCIA	40

VIOLAÇÕES À LIBERDADE DE EXPRESSÃO E O PODER POLÍTICO

Comunicadores têm um importante papel de levantar o debate público sobre temas relevantes para sociedade e cobrar das autoridades soluções para os problemas enfrentados, sempre garantindo a fiscalização independente do poder. Em função desse trabalho, sofrem ataques e ameaças que visam interromper o livre fluxo de circulação de informações fundamental em uma sociedade democrática.

O termo “comunicador” pode significar qualquer pessoa ou grupo que regularmente ou profissionalmente está envolvido na coleta e divulgação de informações ao público, por qualquer meio de comunicação, seja comercial ou não comercial. Estão, portanto, incluídos repórteres, blogueiros, radialistas, comunicadores populares, midiativistas e profissionais de mídia em geral.

Em 2013, segundo levantamento da ARTIGO 19, entre os casos de comunicadores que sofreram graves violações à liberdade de expressão, como homicídios, tentativas de assassinato e ameaças de morte, em 77% os crimes tiveram como supostos mandantes agentes do Estado, especialmente políticos e policiais. Além disso, em 86% dos casos as motivações para o crime foram denúncias realizadas pelos comunicadores que foram vítimas das violações.

Comunicadores também sofrem outros tipos de pressão e intimidação contra a liberdade de seu trabalho, como agressão, detenções arbitrárias, prejuízo ou retenção de equipamentos e processos judiciais. Além disso, há ocorrências de pressão e censura dentro dos próprios veículos onde trabalham. Esse cenário indica uma postura de forte intolerância de agentes do Estado, especialmente políticos e agentes de forças de segurança, em relação a críticas e denúncias, elementos essenciais do exercício jornalístico e do controle social sobre o poder público.

Cabe ainda ressaltar que em períodos eleitorais essas violações tendem a se intensificar. Nesses casos, segundo a Relatoria Especial da ONU para liber-

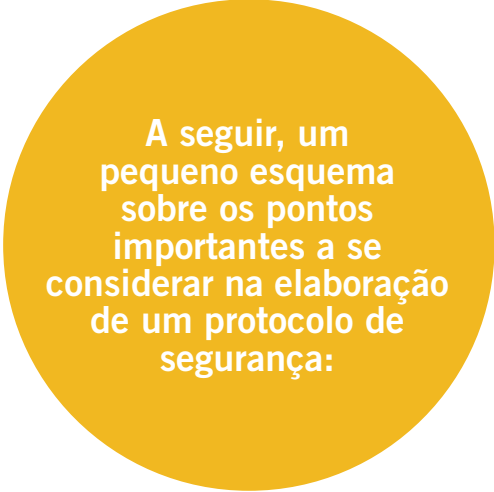
dade de expressão¹, além da censura e da violência contra comunicadores, a cobertura do processo eleitoral pode ser ameaçada quando o poder econômico articula-se ao poder político, muitas vezes sobrepondo-se a ele. Essa influência do poder econômico pode ter impacto direto sobre as violações, pois aumenta os recursos disponíveis para quem as comete, em um contexto em que pessoas estão mais dispostas a cometer violações para garantir seus objetivos. Assim, essa relação faz com que a desigualdade de poder incida diretamente sobre a segurança de comunicadores e defensores de direitos humanos.

A desigualdade de poder é um processo dinâmico em muitos conflitos e problemas de segurança. As pessoas sentem-se impotentes, vulneráveis e ameaçadas quando outras pessoas próximas de seu contexto de atuação possuem uma capacidade maior de mobilização de recursos, sejam econômicos, políticos ou militares, para garantia de seus interesses.

Em situações críticas e de conflitos devemos avaliar detidamente as formas mais efetivas de usar os recursos disponíveis para conseguir atingir nossas metas de maneira mais segura e diminuir a desigualdade de poder que temos em relação a possíveis agressores. Este guia apresenta alguns pontos que compõem uma cobertura política mais segura, procurando contribuir para que comunicadores reflitam sobre as relações de poder envolvidas em sua atuação e, com base nisso, construam protocolos de segurança, antecipando-se a uma situação de risco.

Mais informações sobre como construir um protocolo de segurança podem ser encontradas no site artigo19.org/violacoes ou no guia “Proteção e segurança para comunicadores e defensores de direitos humanos” da ARTIGO 19.

1 Conselho de Direitos Humanos da ONU – Relatoria Especial para Liberdade de Opinião e Expressão. Relatório sobre Liberdade de Expressão em contextos eleitorais, 2014.



**A seguir, um
pequeno esquema
sobre os pontos
importantes a se
considerar na elaboração
de um protocolo de
segurança:**



RESUMO: PROTOCOLO DE SEGURANÇA

Protocolo de segurança é um conjunto de medidas e procedimentos que nos permitem atuar para prevenir e enfrentar uma emergência ou ameaça. Deve adaptar-se a cada contexto e pessoa.

Análise do contexto e dos riscos

- Entender o contexto político, social, econômico e cultural onde está trabalhando ou atuando.
- Traçar um perfil dos grupos e pessoas envolvidos em seu trabalho ou atuação. Pense em quem e como são beneficiados ou afetados por suas atividades.
- Entenda os riscos, avaliando suas vulnerabilidades e capacidades.

Avaliação das ameaças

- Entrevistar organizações ou pessoas que tenham passado por situações de risco similares
- Examinar informações sobre incidentes passados, relacionados com seu contexto, identificando as características mais comuns nas ameaças e as mudanças que há nelas.

Plano de Ação

LISTA DE CONTATOS

- Tenha uma lista de contatos de pessoas e organizações que podem ser procurados no caso de uma agressão. É importante que sejam contatos com recursos e capacidades para atuar em casos de emergência.

REDE DE MONITORAMENTO

- Em caso de estar em situações vulneráveis, como protestos ou trabalhos de campo, crie uma rede de monitoramento, com pessoas que saibam onde está e aonde vai e que possam acompanhar constantemente sua movimentação.

INCIDENTES DE SEGURANÇA

- Registrar a ocorrência
- Analisar os fatores envolvidos
- Reagir de acordo com o tipo de caso

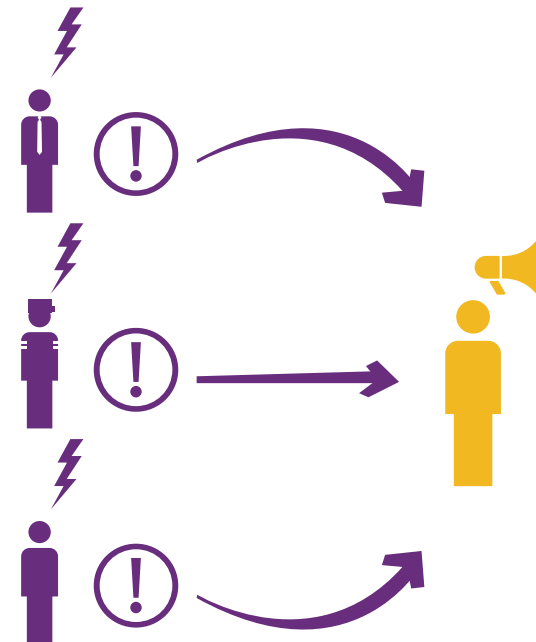
REAÇÃO A DIFERENTES TIPOS DE GRAVES VIOLAÇÕES

- Tenha em mente medidas para reagir a diferentes situações de risco e de violações, como ameaças, agressões, ataques diretos, sequestros, pressão jurídica etc.

ÉTICA JORNALÍSTICA

Na cobertura política, o relacionamento com as fontes não difere do que se deve fazer na cobertura de outros temas. Sabe-se que há fontes mais abertas que outras, mas sua importância está no fato de que elas podem representar a solidez ou debilidade da informação, sendo muitas vezes um ponto fundamental de credibilidade para a reportagem. No entanto, muitas fontes podem apresentar certos riscos potenciais para os comunicadores, seja por serem pessoas com recursos para efetivar uma violação, seja por estarem elas mesmas ameaçadas.

É importante ainda levar em consideração que muitas fontes, como autoridade políticas, militares ou mesmo empresários, aprendem a controlar a informação dada a comunicadores, que as recebem a contatos e de maneira parcial. Entender essa dinâmica ajuda a pensar em estratégias alternativas de confirmação ou complementação das fontes mais difíceis.



DICAS GERAIS PARA LIDAR COM FONTES:

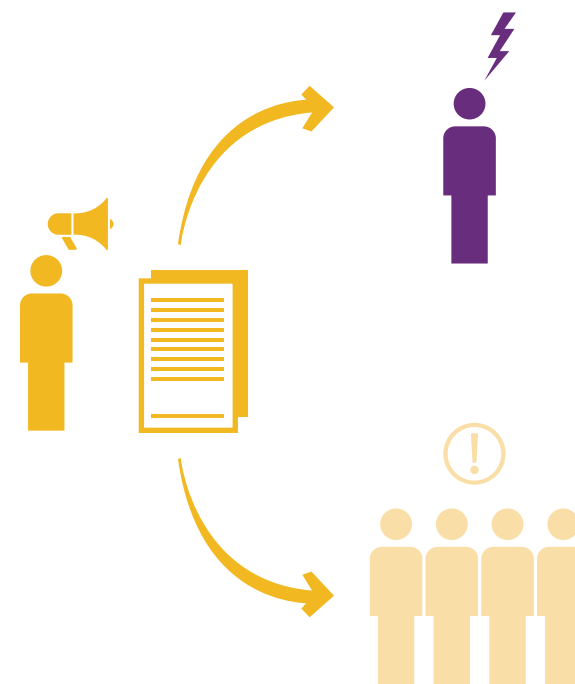
- 1 A fonte oficial é mais uma, mas não é a única. É obrigatório contrastá-la, tanto em seus testemunhos, como nos documentos.
- 2 Nenhuma fonte é imprescindível. Sempre haverá mais de uma versão para reconstruir fatos e histórias. Faça uma pesquisa consistente e use a criatividade!
- 3 Nunca falar com familiaridade. A fonte e o comunicador não são amigos, só há entre eles uma relação profissional. Esta é a regra fundamental no jornalismo, que em casos de riscos pessoais se faz mais urgente, pois a proximidade pode ser a ser interpretada como condescendência e até confabulação.
- 4 Não comprar informação e não fazer negócios com as fontes. Atrás da publicação de uma informação não pode haver presentes ou dinheiro.
- 5 O comunicador tem o direito de guardar a confidencialidade de suas fontes. Também tem o dever de cumprir essa confidencialidade se assim for acordado com a fonte. Essa proteção está prevista na Constituição Federal de 1988 (artigo 5º, inciso XIV), no Código de Ética dos Jornalistas, da Federação Nacional dos Jornalistas e em decisões do Supremo Tribunal Federal.



Ao fazer uma reportagem é importante levar em conta as diferentes pessoas que podem ser afetadas pelas informações. Isso não significa deixar de publicar a matéria dependendo de quem for afetado, mas estar atento para se antecipar a possíveis retaliações ou intimidações, especialmente quando se trata de pessoas com poder político, econômico ou militar.

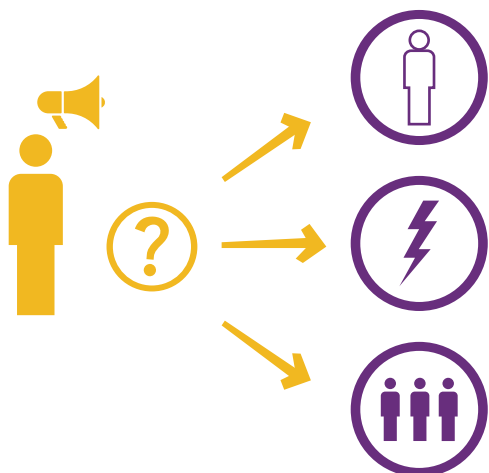
Ao construir um protocolo de segurança, essas pessoas afetadas podem ser incluídas na avaliação do cenário de risco. É importante considerar se essas pessoas costumam intimidar comunicadores ou agir de maneira violenta, além de entender os recursos que têm disponíveis para efetivar uma ameaça.

Além disso, também devem ser levadas em consideração pessoas ou grupos sociais vulneráveis que podem encontrar-se em uma situação de risco ainda maior com a cobertura.



EM SITUAÇÕES DE CONFLITO OU RISCO, TENHA EM MENTE:

- 1 Quem são as figuras e grupos envolvidos no conflito ou na crise e quais suas motivações e quais as questões ocultas por trás do conflito?
- 2 Que tipo de ameaças esses grupos costumam fazer? Existem casos anteriores de efetivação de ameaça ou intimidação? Quais os recursos (econômicos, políticos) que o possível agressor tem à disposição para efetuar um ataque?
- 3 Questões étnicas ou comunitárias são relevantes nesse contexto? Comunicadores devem procurar entender de maneira mais aprofundada a realidade social dessas comunidades ou grupos locais, procurando definir como podem ser afetados pela cobertura feita, tomando precauções para não aumentar seu risco.



Ao apresentar qualquer informação, mas especialmente uma informação que possa trazer algum risco para o comunicador, é importante ater-se a alguns critérios, como objetividade, precisão e verificação da informação.

Objetividade significa focar no fato noticiado com base em informações confirmadas por uma apuração que leve em conta o cruzamento de diferentes fontes e uma pesquisa sólida que confirme os dados levantados e apresente diferentes versões. Ainda que a completa imparcialidade talvez não seja possível, já que todos enxergamos uma situação a partir de determinada perspectiva, isolar os fatos que possam ser confirmados e ser transparente em relação a isso é uma maneira de ajudar a fazer uma cobertura mais objetiva.

A precisão diz respeito à importância de ater-se às características específicas que compõem o fato, contextualizando quando necessário, mas sempre procurando dados confiáveis que deem respaldo para a informação. Para isso, é fundamental um processo sério de apuração e verificação de todas as informações que chegam (por fontes ou por pesquisa), estabelecendo relações críveis entre elas.

No caso em que o comunicador emite opiniões e análises sobre a informação em questão, é importante deixar claro que se trata de opinião editorial, e não de fato noticiado, além de procurar fundamentar sua opinião em informações consistentes e também verificadas. A separação entre o fato e a opinião de maneira transparente, permite que o cidadão consiga ter acesso crítico à informação construindo sua própria posição a respeito.

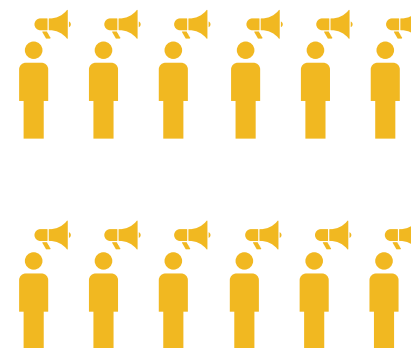
Evite a reprodução de preconceitos e chavões de senso comum. Procure também não construir uma imagem das pessoas que seja pejorativa e ofensiva à sua dignidade. Esses artifícios só aumentam as chances de que alguém se sinta pessoalmente atingido por seu trabalho e não contribuem para informar.

SOBRE ASSINAR AS MATÉRIAS:

Ao divulgar alguma informação muito importante ou comprometedor, é preciso refletir sobre o risco que o comunicador corre ao assinar a matéria. Algumas estratégias:

1 Assinar em nome do veículo ou do coletivo. Isso dificulta saber quem apurou as informações e tem os dados

2 Aumentar/diversificar a repercussão da notícia. Articular com outros comunicadores ou veículos e coletivos para mais de um meio de comunicação divulgar a mesma matéria. Além de aumentar a repercussão da informação, isso dificulta o reconhecimento do veículo ou comunicador que apurou a informação inicialmente.



3

PERÍODO ELEITORAL

O período eleitoral é especialmente delicado para a cobertura política, já que os ânimos estão mais acalorados e pessoas com recursos e interesses diretos nos resultados do processo eleitoral estão mais dispostas a tomar ações para garantir a efetivação de seus objetivos. Além dessa disposição, a relação entre poder político e poder econômico aumenta os recursos disponíveis para quem pretende efetivar uma ameaça ou intimidar, o que pode contribuir para a intensificação das violações nesse período.

Um dos pilares do processo eleitoral em uma sociedade democrática é a necessidade de garantir que os eleitores estejam bem informados para tomar sua decisão, de modo que o trabalho de comunicadores é fundamental para isso. Assim, existem aspectos a serem considerados que podem ajudar a realizar uma cobertura eleitoral mais segura, alguns deles inclusive já estão assimilados na própria legislação eleitoral.



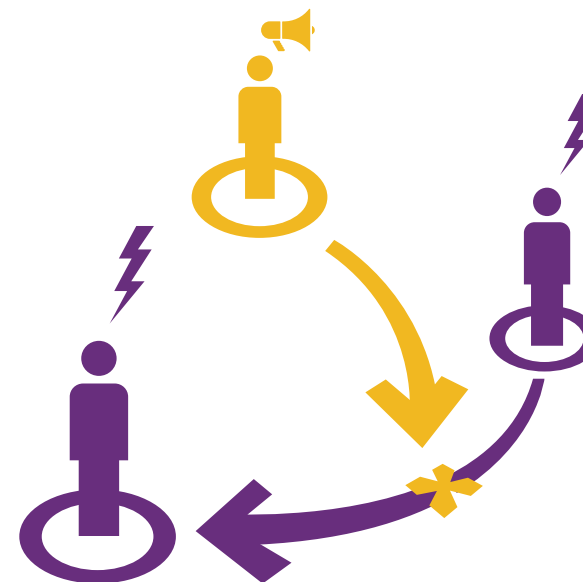
1 Equidade na cobertura: todas as questões de campanha são importantes para as pessoas e para a discussão política, assim como todas as candidaturas são legítimas e devem ter o mesmo espaço da cobertura. Evite que suas posições pessoais influenciem o trabalho de cobertura política que você realiza.

2 Pesquisas de opinião: pesquisas podem influenciar no processo e até distorcê-lo, mas é direito dos cidadãos terem acesso a seus resultados. Elas devem ser usadas e noticiadas, mas com cuidado, sempre levando em conta a variedade metodológica e de qualidade entre as várias pesquisas e quem as contrata.

3 Mantenha a independência editorial: partidos e candidatos se esforçam para que comunicadores cubram as eleições a partir da agenda colocada por eles. Procure focar nos interesses da vida cotidiana das pessoas, e conversar com especialistas para entender possíveis pautas prioritárias de que os partidos evitam tratar.

4 Esteja atento para o contexto político em situações de conflito: ao cobrir processos eleitorais em situações ou regiões de conflito, procure não se colocar como mais um ator diretamente envolvido nesse conflito.

5 Leve em conta que em situações como essa existem perfis de pessoas que estão mais vulneráveis à violência e a cobertura deve ter o cuidado de não aumentar a tensão e os riscos para essas pessoas. Mantenha a objetividade, a precisão e a verificação de todas as informações.



4

ACESSO À INFORMAÇÃO

O QUE É O DIREITO À INFORMAÇÃO?

A informação é o oxigênio da democracia. Um indivíduo só pode exercer plenamente a liberdade de escolha se tiver a oportunidade de acessar informações completas, verídicas e de qualidade. Além disso, o direito à informação regulamentado com procedimentos de acesso claros permite que a informação pública esteja ao alcance de qualquer cidadão ou cidadã, de maneira equitativa, sem depender de relações pessoais com autoridades públicas.

Informação pública é qualquer tipo de dado ou registro de interesse público em poder de órgãos e agentes da administração direta e indireta, como prefeituras, secretarias, governos estaduais etc. Também é aquela informação produzida ou guardada por entidades privadas sem fins lucrativos ou pessoas a partir de uma ligação com o Poder Público.

O direito à informação é garantido por vários princípios internacionais e por legislações nacionais, como a própria Constituição brasileira de 1988. Entretanto, foi com a Lei de Acesso à Informação, a LAI (Lei nº 12.527/11), que o direito de acesso à informação pública foi regulamentado de maneira mais detalhada no Brasil.



O direito de acesso à informação pode servir como um instrumento que fortalece a luta por outros direitos. Ter acesso a informações públicas completas é fundamental para qualificar a participação social, dando mais consistência a pautas reivindicatórias de movimentos e organizações sociais. O acesso a informações públicas também é um instrumento básico do trabalho de comunicadores, já que os meios de comunicação e seus profissionais são as principais fontes de informação para a sociedade. Isso implica a responsabilidade de divulgar notícias equilibradas e baseadas em dados concretos e confiáveis.

Dessa maneira, a Lei de Acesso à Informação abre a possibilidade para que comunicadores tenham melhores condições de controle, fiscalização e denúncia das ações de órgãos e autoridades públicas.

Ainda assim, a realização de críticas e denúncias por comunicadores ou defensores de direitos humanos muitas vezes os colocam em situações de risco quando pessoas ou grupo afetados possuem recursos e disposição para realizar crimes que impeçam essas informações de circularem. O acesso à informação pública pode ser mais um fator que contribui para as capacidades de segurança dessas pessoas, na medida em que dados e informações fundamentados aumentam a credibilidade de denúncias e críticas, o que pode inibir ações de violência, intimidação ou pressão judicial.

Fortalecer o uso de mecanismos de acesso à informação pública é uma iniciativa importante para toda a sociedade, para que não só os comunicadores utilizem informações consolidadas, mas para que qualquer cidadão perceba que os conteúdos políticos são de acesso a todos e que acompanhar e fiscalizar o trabalho dos agentes e das instituições públicas ajuda a consolidar a democracia. Nesse sentido, comunicadores têm um papel importante de divulgar esses mecanismos de acesso à informação e promover o seu uso.


Segundo a Lei de Acesso à Informação (LAI), “é dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão” (artigo 5º).

Com a LAI, a transparência passa a ser a regra e o sigilo, a exceção. Assim, os órgãos públicos são obrigados a divulgar as informações produzidas por eles ou relacionadas às suas atividades.


A LAI prevê que os órgãos são obrigados a divulgar na internet uma série de informações, sem que haja a necessidade de alguém solicitá-las. A esse tipo de divulgação de informações, rotineira e independente de requerimentos, damos no nome de transparência ativa, a lei estabelece uma lista com o mínimo a ser divulgado espontaneamente, conforme apresentado no esquema a seguir. Para outros casos, se o órgão não divulga espontaneamente a informação, podemos fazer um pedido de informação ao órgão público que possui a informação desejada. Este tipo de divulgação de informações, feita a partir de uma solicitação de um cidadão ou cidadã ao órgão público, é chamada de transparência passiva.




TRANSPARÊNCIA ATIVA




Contatos, um organograma (“quem é quem”) e competências;




Movimentação financeira e despesas;



Informações sobre licitações e procedimentos licitatórios;



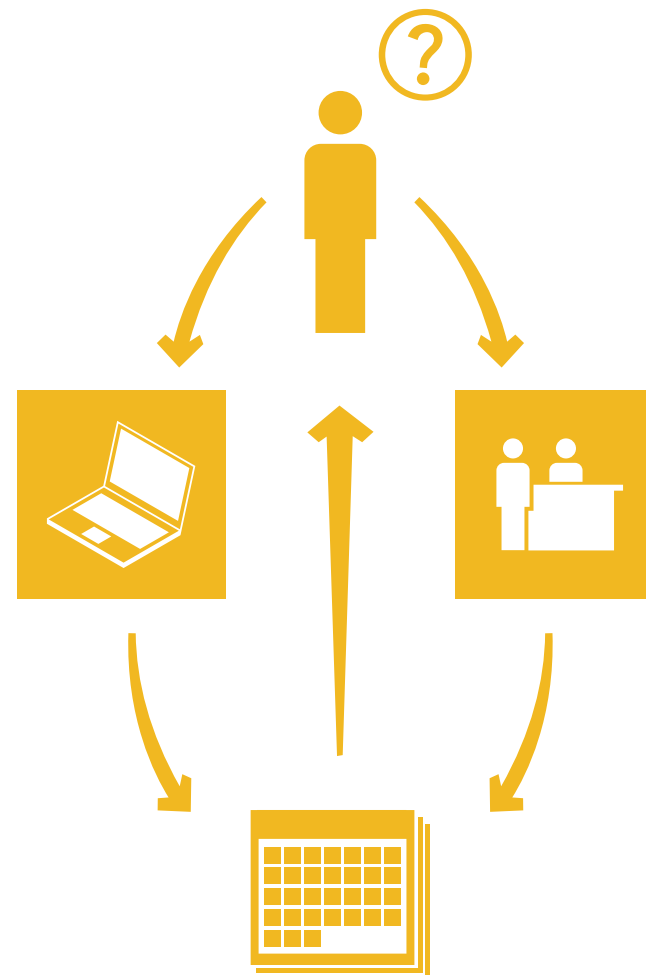
Dados gerais para acompanhamento de políticas e obras públicas;



Respostas a perguntas frequentes da sociedade.

TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Realização de um pedido de informação, por internet ou pessoalmente, com prazos para a resposta e opções de recurso.



- 1** Você pode começar com a pergunta: qual órgão ou autoridade pública tem a informação que necessita? Pode ser a Prefeitura, o Governo do Estado, um Ministério ou qualquer outro que de alguma forma administre o dinheiro público.
- 2** Entre no site do órgão público que possui a informação que você quer saber (lembrar que apenas os municípios com menos de 10.000 habitantes não estão obrigados a manter um site para possibilitar o acesso à informação).
- 3** Procure um símbolo com o nome “Acesso à Informação” e procure nele por “Solicitar Informação” ou outro campo parecido. Caso não encontre, procure por seções com nome “Transparência” ou similares no site do órgão público.
- 4** Faça o seu cadastro. A Lei de Acesso à Informação exige que você se identifique. Pode ser que o órgão peça um cadastro com seu nome, RG ou CPF ou nome da sua associação/organização e o CNPJ, bem como endereço ou e-mail para envio da resposta. Dê o mínimo de informações exigidas na hora do cadastro. Ninguém pode exigir de você uma justificativa para fazer esse pedido.
- 5** Vá direto ao ponto, faça o seu pedido de forma clara e objetiva. Mensagens curtas podem ajudar a identificar a informação de que você precisa - coloque em seu pedido apenas o essencial sobre a informação desejada e não faça muitas perguntas diferentes no mesmo pedido.

- 6** Não se esqueça de dizer qual o meio pelo qual deseja receber a resposta (e-mail ou correspondência – pode haver custo para envio de carta).
- 7** Envie o pedido e lembre-se de anotar o número de protocolo (é o número que identifica seu pedido).
- 8** O poder público deverá responder imediatamente ao pedido. O prazo máximo de resposta é de 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias, com a apresentação de justificativa plausível.
- 9** Se o órgão respondeu de maneira incompleta ou inadequada o seu pedido – nem deu uma justificativa plausível para isso – você pode entrar com um recurso, mostrando que o órgão não respondeu ao seu pedido como deveria. Você tem 10 dias para entrar com o recurso e o órgão tem 5 dias para respondê-lo. Você também pode entrar com recurso caso o órgão se negue a dar acesso à informação solicitada.
- 10** Sem internet, como fazer um pedido de informação? Você poderá ir pessoalmente até o órgão que possui a informação ou enviar uma carta com aviso de recebimento. Muitos órgãos possuem um formulário próprio a ser preenchido caso faça o pedido pessoalmente. A Lei de Acesso à Informação também fala na possibilidade de realizar o pedido por telefone, porém nem todos os órgãos oferecem essa possibilidade.

5

PROCESSOS JUDICIAIS

Entre os métodos e pressões utilizados para interromper a atuação de comunicadores estão os processos judiciais. Entre os mais comuns estão os chamados “crimes contra a honra”: difamação, calúnia, injúria e desacato. Segundo a legislação criminal, a calúnia consiste em atribuir falsamente a outra pessoa a prática de um crime; difamação é quando uma pessoa atribui falsamente a outra um fato que pode afetar sua reputação perante a sociedade; injúria é quando se ofende a outra pessoa de maneira a danar sua dignidade e decoro; e desacato é quando se ofende um funcionário público no exercício de suas funções.

Estes processos judiciais podem impor multas ou pena de prisão e afetam de forma significativa o currículo dos condenados, que passam a ter antecedentes criminais e sofrer todo o estigma que acompanha uma sentença penal. No âmbito civil, esses processos podem impor a remoção de conteúdos e determinar o pagamento de altas indenizações, o que também pode ser extremamente desproporcional e inviabilizar a continuidade de um meio de comunicação.

O aumento do número de decisões judiciais desproporcionais que se equiparam a censura é uma ameaça concreta à liberdade de expressão e à circulação de conteúdos e informações, além de constituir uma maneira explícita de intimidação aos comunicadores e defensores de direitos humanos.



O QUE FAZER PARA ME PREVENIR SOBRE ESSE TIPO DE PROCESSO?

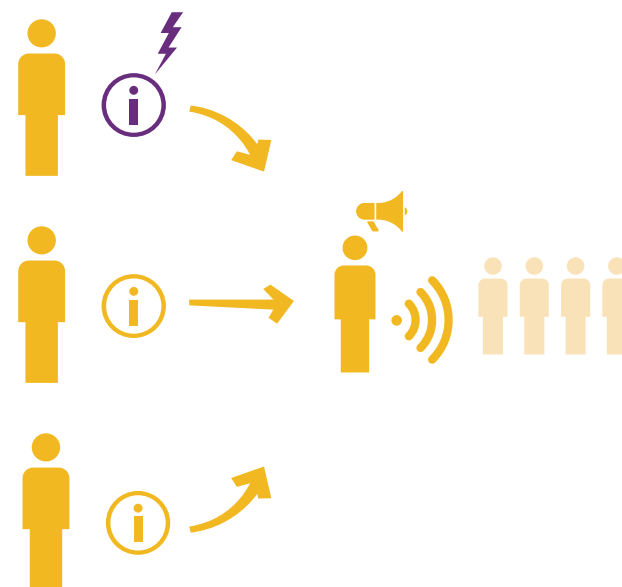
1 Pesquise e procure compreender quais são as principais causas de ações judiciais contra profissionais que exercem atividade similar à sua e quem são os atores em seu contexto que mais usualmente fazem uso de vias judiciais para impedir a difusão de informações.

2 Informe-se dos seus direitos para entender como se defender legalmente desses processos judiciais. Se possível procure um advogado para entender quais são os riscos reais que você corre. Organizações de direitos humanos, como a ARTIGO 19, também podem oferecer orientações gerais sobre isso por meio de materiais que publicam.

3 Tenha indícios suficientes da veracidade das informações que você divulga. Procure verificar se a denúncia tem fundamento e sempre que divulgar opiniões negativas sobre as pessoas, busque esclarecer quais foram os fatos que construíram a sua perspectiva. Quando reproduzir qualquer tipo de conteúdo elaborado por outras pessoas, verifique se elas também pensaram nas questões acima para elaborar o seu conteúdo e se reproduzir esses materiais pode colocar você em risco também.

4 Os conteúdos publicados devem ter um caráter narrativo e informativo para evitar alegações de que o conteúdo foi veiculado com o intuito de ofender a honra de alguém.

5 Em textos de opiniões, deixe claro os fatos nos quais você se baseou para chegar em determinada reflexão e não use expressões pejorativas ou que possam ofender a reputação de alguém.



6

CONTATOS ÚTEIS

Contatos de organizações que defendem o direito à liberdade de expressão. Algumas delas tem representações em vários estados, de modo que é recomendável procurar o contato do escritório mais perto de você!

Artigo 19 Brasil

Email: comunicacao@artigo19.com
Telefone: (11) 3057-0071 / 3057-0042
Site: www.artigo19.org/violações

Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (Disque Direitos Humanos)

Telefone: 100 (ligação gratuita 24 horas)

FENAJ - Federação Nacional dos Jornalistas

Site: www.fenaj.org.br
Email: fenaj@fenaj.org.br
Telefone: (61) 3244-0650 / 3244-0658

FITERT - Federação Interestadual de Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão

Site: www.fitert.org.br/site/contato
Telefone: (61) 3963-1065

ABRAJI – Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo

Site: www.abraji.org.br
Email: abraji@abraji.org.br
Telefone: (11) 3159-0344

CPJ – Comitê para Proteção de Jornalistas

Site: cpj.org/pt/
Email: info@cpj.org

7

MATERIAIS DE REFERÊNCIA

Guia de Proteção e Segurança para Comunicadores e Defensores de Direitos Humanos

ARTIGO 19 BRASIL, 2014

Prevenir para después informar: guía práctica de seguridad para la cobertura em zonas de riesgo

ARTIGO 19 MÉXICO

Guía de Seguridad para periodistas visuales

ARTIGO 19 MÉXICO

Handbook for journalists during elections

Repórteres Sem Fronteiras

Journalist Security Guide

Comitê para Proteção de Jornalistas



REALIZAÇÃO



ARTIGO 19 América do Sul
Edifício das Bandeiras Rua João Adolfo, 118, conjunto 802
Centro - São Paulo- SP - 01050-020

Brasil
T: +55 (11) 3057 0042
E: comunicacao@artigo19.org
W: www.artigo19.org

APOIO

